



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE, INCLUINDO ENLACES, INSUMOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PROATIVO CONTRA FALHAS E DE SEGURANÇA, DENOMINADOS COMO SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.230-070, tel. (61) 98426-6809 e (81) 98869-6959, e-mail sergio.ferreira@oi.net.br, tatyana.azevedo@oi.net.br e jorge.alves@oi.net.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Augusto Ferreira da Silva, portador do RG n.º 4.377.235 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 821.751.954-49, e pelo Sr. Jorge Alves Bastos, portador do RG n.º 07.774.867-75 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 002.474.005-56, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2021, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 37/2021, consoante Processo SEI n.º 0012332-76.2021.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato n.º 77/2021, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 07.01.2024, passando para 07.01.2027 o termo final do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor contratual poderá ser reajustado, mediante Apostilamento, após apuração do IST, normatizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), período de dezembro/2022 a novembro/2023, conforme previsto na Cláusula segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para a cobertura da despesa, no próximo exercício, será emitida Nota de Empenho por ocasião da liberação do crédito orçamentário consignado na LOA 2024, e correrá à conta do elemento 3.33.90.40.13 – “Comunicação e Redes de Dados”, vinculada à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e

Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia", pertinente ao Programa 0033 – "Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".

CLÁUSULA QUARTA

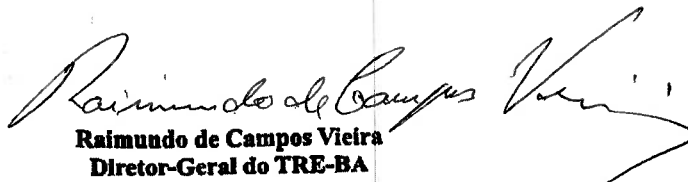
As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

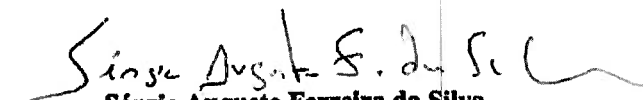
CLÁUSULA QUINTA

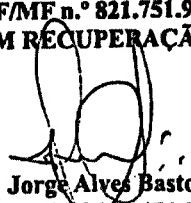
Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 07 de janeiro de 2024.


Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA


Sérgio Augusto Ferreira da Silva
CPF/MF nº 821.751.954-49
OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL


Jorge Alves Bastos
CPF/MF nº 002.474.005-56
OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL